



LEI Nº 4809/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

09/09/2024

Edição 092/2024

*“Denomina logradouro público como Travessa
Maximiliano Leonardo Coser”.*

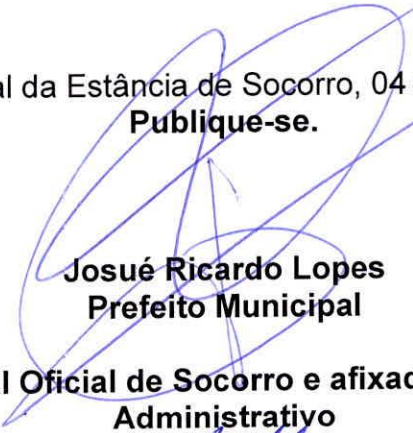
DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa Maximiliano Leonardo Coser” a via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 199,96 metros, com início: - 22.608125218426025, -46.59278249516055 e fim: -22.607225807359633, -46.59439303092224, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de setembro de 2024
Publique-se.


Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**


Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

